



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

07 / 07 / 2021

**PORTARIA Nº 7.160/2021**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
PORTARIA Nº 7.110/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas Atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. Renato Casagrande, divulgou no dia 02 de julho de 2021, o 62º mapa de risco Covid-19, que terá vigência a partir desta segunda-feira, dia 05 de julho de 2021, permanecendo o município de Guarapari em Risco Moderado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas cautelares de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar até o dia 11 de julho de 2021, o prazo de vigência da Portaria nº 7.110, de 23 de maio de 2021.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 04 de julho de 2021.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**